



TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA INCRETE PISOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 002
CONTRATO N.º 038/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INCRETE PISOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME** com sede à Avenida José Soares, 40, fundos, Parque Morumbi, CEP 18110-402, na cidade de Votorantim- Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ do MF sob o 07.425.147/0001-72 neste ato representada pelo **Sr. Fernando Augusto Dias Lopes de Almeida**, brasileiro portador do CPF nº 348.855.778-29 e RG nº 43.491.874-X SSP/SP, residente e domiciliado à Rua José Pereira Godoi, n.º 97, Residencial Tivoli Park, Sorocaba/SP, CEP 18048-220, **CONSIDERANDO** que o artigo 65 § 1º da Lei 8666/93 prevê os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do processo nº 042/2018 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditado em **0,36 %** do valor do contrato inicial atualizado, qual seja **R\$ 314.191,90** (trezentos e quatorze mil, cento e noventa e um reais e noventa centavos), o que correspondente ao acréscimo de **R\$ 1.125,66** (um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) passando seu valor a ser de **R\$ 315.317,56** (trezentos e quinze mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 1.125,66** (um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária abaixo: 02.00.00 – 02.06.00 – 02.06.01 – Ficha 67 – 12.365.0007.1.013 – 4.4.90.51.00 (Empenho 10257-000).



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 11 de dezembro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CNPJ 46.634.234/0001-91

Luiz Antonio Machado

Prefeito Municipal

INCRETE PISOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME

CNPJ sob nº 07.425.147/0001-72

FERNANDO AUGUSTO DIAS LOPES DE ALMEIDA

RG nº 43.491.874-X SP SSP/ CPF nº 348.855.778-29

CONTRATADA

Testemunhas:

1) **Luciana R. Zacarias Queiroz**
RG nº 32.294.873-3

2) **Luis Alberto P. Branco Junior**
RG nº 57.638.105-6



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
CONTRATADO: INCRETE PISOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 038/2018 - termo aditivo n.º 002
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA TÉRMINO DA CRECHE PADRÃO FDE NA VILA RIBEIRO, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO “PROGRAMA AÇÃO EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO/EDUCAÇÃO INFANTIL” – CONVENIO DO ESTADO DE SÃO PAULO (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) PROCESSO N.º 03297/2011 – SE.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 11 de dezembro de 2018.



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83

RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **FERNANDO AUGUSTO DIAS LOPES DE ALMEIDA**

Cargo: **GERENTE ADMINISTRATIVO**

CPF: 348.855.778-29 RG: 43.491.874-x

Data de Nascimento: 16/03/1986

Endereço residencial completo: **Rua José Pereira Godoi, n.º 97, Residencial Tivoli Park, Sorocaba/SP.**

E-mail institucional incretepisios@uol.com.br

E-mail pessoal: fervot@msn.com

Telefone(s) (15) 3242 1919

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
CONTRATADA: INCRETE PISOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME
CONTRATO N° 038/2018 – Termo Aditivo n.º 002
PROCESSO n° 042/2018

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA TÉRMINO DA CRECHE PADRÃO FDE NA VILA RIBEIRO, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO “PROGRAMA AÇÃO EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO/EDUCAÇÃO INFANTIL” – CONVENIO DO ESTADO DE SÃO PAULO (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) PROCESSO N.º 03297/2011 – SE.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG n°: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes, n° 710, Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: Juliana Pereira de Moraes
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, n° 120, Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br.

Angatuba, 11 de dezembro de 2018.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO